

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Publicidade Legal

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.894, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.508.000,00 (sessenta milhões, quinhentos e oito mil reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:			
50.20.04.122.0063.1.046	Execução de Obras e Reformas em Prédios Públicos	449051 - Obras e Instalações	1.074.000,00
60.10.12.361.0069.1.056	Investimentos com Recurso QSE	449051 - Obras e Instalações	165.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.279.000,00
60.10.12.361.0069.2.169	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.550.000,00
60.10.12.361.0069.2.170	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
60.10.12.365.0070.2.172	Aplicação dos Recursos do Fundeb na Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.729.000,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.676.000,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500.000,00
60.10.12.367.0074.2.177	Execução de Educação Inclusiva e Atendimento Direto aos Alunos com Deficiência	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319113 - Obrigações Patronais	1.530.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	240.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339046 - Auxílio Alimentação	240.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339049 - Auxílio Transporte	165.000,00
60.40.12.361.0077.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.495.000,00
60.40.12.365.0077.2.173	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706.000,00
70.01.13.392.0081.2.191	Ações Integradas de Cultura e Lazer	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 38.989.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil reais) constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:			
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.074.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	339030 - Material de Consumo	3.000.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.509.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
60.10.12.361.0069.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	600.000,00
60.10.12.361.0069.2.170	Aplicação dos Recursos do Fundeb no Ensino Fundamental	319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.550.000,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339030 - Material de Consumo	800.000,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
60.10.12.365.0070.2.174	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	550.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.220.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319013 - Obrigações Patronais	13.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	255.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	2.217.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	174.000,00
60.10.12.365.0071.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	100.000,00
60.10.12.365.0072.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.662.000,00
60.10.12.365.0072.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319013 - Obrigações Patronais	11.000,00
60.10.12.365.0072.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	62.000,00
60.10.12.365.0072.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
60.10.12.365.0072.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319113 - Obrigações Patronais	1.303.000,00
60.10.12.365.0072.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	80.000,00
60.10.12.365.0072.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	90.000,00
60.10.12.365.0072.2.173	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	26.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.300.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319113 - Obrigações Patronais	1.565.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	85.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339046 - Auxílio Alimentação	130.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339049 - Auxílio Transporte	50.000,00
60.40.12.361.0077.2.167	Atendimento às Unidades Escolares	339030 - Material de Consumo	550.000,00
70.10.13.392.0082.2.187	Ações de Incentivo à Criação Artística	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
70.50.13.392.0083.2.193	Preservação da Memória	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
70.50.13.392.0083.2.194	Eventos Especiais	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.519.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e dezenove mil reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.			

▼ SEMASA

RESOLUÇÃO COMUGESAN 01/2022	
Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário destinado à elaboração de Edital de Convocação para as Eleições de representantes da Sociedade Civil ao Comitê Municipal de Educação Ambiental	
O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 8ª reunião ordinária do exercício 2021, Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010, RESOLVE:	
Artigo 1º. Compõem, de forma paritária, o Grupo de Trabalho Temporário, destinado à elaboração de Edital de Convocação para as Eleições de representantes da Sociedade Civil ao Comitê Municipal de Educação Ambiental, os seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:	
I – Eliane Justo Luiz Savioia, representante do poder executivo municipal – Departamento de Gestão Ambiental/Semasa;	
II – Silvia Regina Zantoni Morisco, representante do poder executivo municipal – Secretaria de Educação/Prefeitura Municipal de Santo André	
III – Webeir Lopes da Silva, representante da sociedade civil – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André;	
IV – Gláucia Bueno Quirino, representante da sociedade civil – Ordem dos Advogados do Brasil (38ª Subseção Santo André);	
Artigo 2º. O coordenador será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição coordenar as atividades do grupo, estabelecendo pauta e cronograma das reuniões.	
Artigo 3º. O relator será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição registrar as atividades do grupo por meio de atas, relatórios e/ou outros documentos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva para divulgação aos demais conselheiros.	
Artigo 4º. Compete ao Grupo de Trabalho Temporário elaborar minuta de Edital de Convocação para as Eleições de representantes da Sociedade Civil ao Comitê Municipal de Educação Ambiental.	
Parágrafo único: As atividades do grupo se encerram após a apresentação do documento proposto ao Comugesan, o qual deverá ser aprovado em votação.	
Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022. Santo André, 21 de fevereiro de 2022.	
Gilvan Ferreira de Souza Junior Superintendente do Semasa Presidente do Comugesan	

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

449051 - Obras e Instalações	1.074.000,00
449051 - Obras e Instalações	165.000,00
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.279.000,00
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.550.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.729.000,00
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.676.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500.000,00
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
319113 - Obrigações Patronais	1.530.000,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	240.000,00
339046 - Auxílio Alimentação	240.000,00
339049 - Auxílio Transporte	165.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.495.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.074.000,00
339030 - Material de Consumo	3.000.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.509.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	600.000,00
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.550.000,00
339030 - Material de Consumo	800.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	550.000,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.220.000,00
319013 - Obrigações Patronais	13.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	255.000,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
319113 - Obrigações Patronais	2.217.000,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	100.000,00
339046 - Auxílio Alimentação	174.000,00
339049 - Auxílio Transporte	100.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.662.000,00
319013 - Obrigações Patronais	11.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	62.000,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
319113 - Obrigações Patronais	1.303.000,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	80.000,00
339046 - Auxílio Alimentação	90.000,00
339049 - Auxílio Transporte	26.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.300.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00
319113 - Obrigações Patronais	1.565.000,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	85.000,00
339046 - Auxílio Alimentação	130.000,00
339049 - Auxílio Transporte	50.000,00
339030 - Material de Consumo	550.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br . Inexigibilidade de Licitação: Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 731/2022, contratação da Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais da Dança (CNPJ 07.953.804/0001-54), representando a profissional Camila Davanço Bronziskis, para realização de Assessoria Artístico-pedagógica, no período de 21/02/2022 a 25/11/2022, no ELDO - Escola Livre de Dança de Santo André, no valor total de R\$ 16.000,00, 732/2022, contratação da Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais da Dança (CNPJ 07.953.804/0001-54), representando o profissional Caio Augusto Paduan, para realização de Assessoria Artístico-pedagógica, no período de 21/02/2022 a 25/11/2022, no ELDO - Escola Livre de Dança de Santo André, no valor total de R\$ 16.000,00, 894/2022, contratação da empresa Operé Educação e Artes Eireli Me (CNPJ 22.193.357/0001-76), representando a profissional Sonia Regina Varuzza em artes "Sonia Varuzza", no período de 21/02/2022 a 17/12/2022 para realização da Programação Cultural da Casa da Palavra Mário Quintanar, no valor total de R\$ 100.000,00, 1555/2022, contratação do Mei Flávio Shimoda (CNPJ 24.699.616/0001-60), representando o profissional Flávio Shimoda para realização de Assessoria Artístico-Pedagógica, no período de 21/02/22 a 24/11/2022 - na ELCV Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André, no valor total de R\$ 36.000,00.	
--	--

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde e Indeferimento da Licença Sanitária considerando o parecer técnico da autoridade sanitária: Proc.: 663/2020 - TI Clínica Médica Ltda - CNPJ: 35581325000190; Indeferimento do recurso apresentado: Proc.: 17408/2021 - Veritas Entidade de Pesquisa e Educação Resurreição Váspor - Colégio Váspor - CNPJ: 0100564700926; Deferimento de pedido de prazo: Proc.: 95/2022 - BBA03 Indústria de Sorvetes e Açai Ltda - CNPJ: 22146173882; Baixa de Co - Responsabilidade: Proc.: 3565/2022 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865121293 - Henrique Schneider de Oliveira; Proc.: 3570/2022 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865109161 - Kathy Siqueira; Proc.: 3587/2022 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110077107 - Ariane de Araujo Molina Moreno; Proc.: 3589/2022 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110050500 - Marcelo Fernando do Nascimento; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 3658/2022 - Diagnósticos da América S.A - CNPJ: 61486850001155 - Cintya Tutumi Ferreira; Proc.: 3583/2022 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110002794 - Daiane Bastos; Proc.: 3591/2022 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110067063 - Alessandra Jacon da Silva; Proc.: 3580/2022 - Dr. Consulta Centro Médico Ltda - CNPJ: 14245016000039 - Eduardo Ferreira Teodoro; Proc.: 2273/2022 - Instituto Fleming de Análises Clínicas e Biológicas Ltda - CNPJ: 55033674000346 - Joaquim André dos Reis Lisboa; Proc.: 3394/2022 - Drogaria Fam Farna Ltda - CNPJ: 58768557001633 - Robson Boim. Santo André, 21 de fevereiro de 2022. Andréia De Conto Garbin - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.	
--	--

PORTRARIA Nº 018, DE 21.02.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 9º do Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e considerando a Resolução nº 18 - C MPU, Reso: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Política Urbana - C MPU, biênio 2022-2023: I - Representantes do Governo Municipal: José Police Neto, como Presidente; Reinaldo Alfredo Caetano Baschiera, como 1º Secretário. II - Representantes da Sociedade Civil: Raquel Fernandez Varela, representante do Movimento em Defesa da Vida - MDV, como Vice-Presidente; Dânia Brajato, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, como 2ª Secretária. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de fevereiro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal	
---	--

▼ Avisos

“Tecnor Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda torna público que requereu, à Secretaria de Meio Ambiente de Mauá, a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios situado(a) à Estrada Guaraciaba, 208, galpões 2 e 3, Vila Carlina, Mauá - SP, conforme consta no Processo Administrativo nº 146/2022.”	
---	--

PORTRARIA Nº 005.02.2022- DGCM - AComandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17.Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e a Instrução Normativa n.º 180/2020- PF resolve:REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcionaldosseguintesservidores do Quadro Técnico:	
21.466-3	21.429-9
26.500-4	
Vincenzina de Simone- Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA	

PORTRARIA Nº 006.02.2022- DGCM -AComandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17.Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e a Instrução Normativa n.º 180/2020- PF resolve:REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particulardosseguinteservidor do Quadro Técnico:	
26.500-4	
Vincenzina de Simone- Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA	

Secretaria de Educação - Portaria 09/2022-SE -A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, e em conformidade com o disposto no §3º do artigo 20 da Deliberação 001/2018 CME, faz saber: Art.1º Ficam encerradas/extintas as atividades das seguintes Unidades Escolares, em seus respectivos endereços em Santo André/SP: Escola de Educacao Infantil Scarpelli - Me. Nome Fantasia: Educacao Infantil Scarpelli. R. Santa Adelaide, 69, VI. Scarpelli, CEP: 09050-450, CNPJ15.691.239/0001-22, Portaria de Autorização 1469.12.2015, publicada em 08/12/2015, PA 3516/2020; Nucleo De Ensino Infantil Horizonte Encantado Ltda - Me. Nome Fantasia: Escola Oren. R. Itália, 398, Pq. Das Nações, CEP 09210-040, CNPJ 66.848.037/0001-82, Portaria de Autorização 052/2019-SE,publicada em 26/11/2019, PA 3335/2020. Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Prefeitura de Santo André, 16 de fevereiro de 2022. Cleide Baub Eid Bochixio, Secretária.	
--	--

PORTRARIA Nº 019, DE 21.02.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e considerando a Resolução nº 18 - C MPU, Resolve: Art.1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, biênio 2022-2023: I - Representantes do Governo Municipal: José Police Neto; Daniel da Luz. II - Representantes da Sociedade Civil: André Buonani - Easti, representante da Universidade Federal do ABC; Helton Alves da Costa, representante do
